



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014

Altera a Lei Complementar nº 005, de 24 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º Acrescenta a alínea “e” ao § 2º, do artigo 20, da Lei Municipal Complementar nº 005, de 24 de janeiro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 20 ...

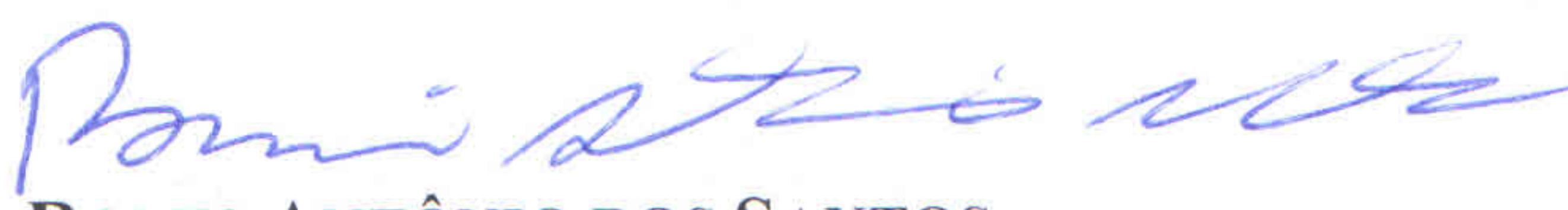
(...)

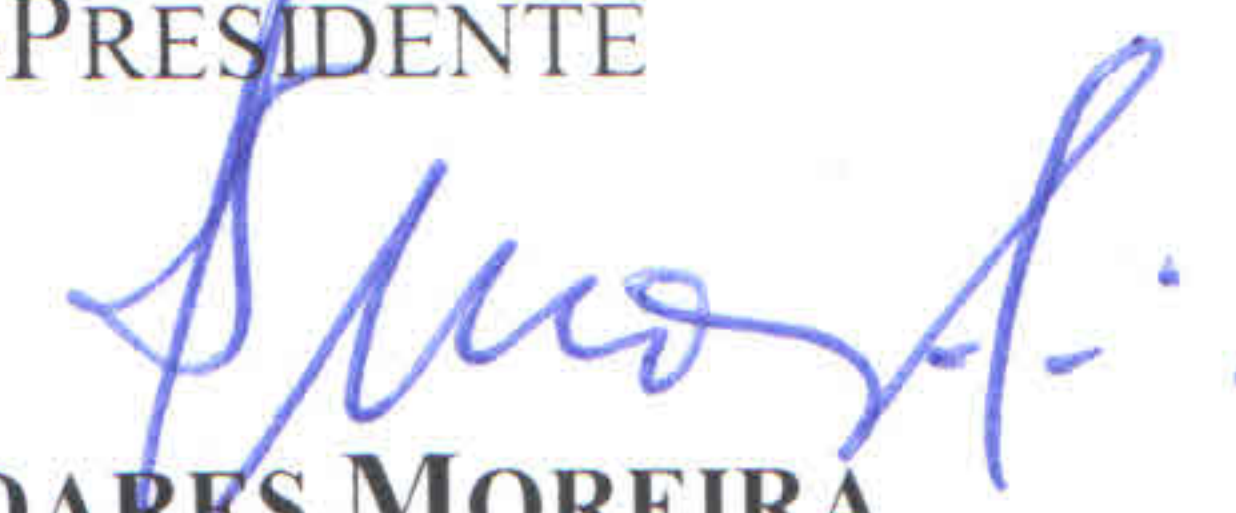
e) – coordenar os expedientes da Tesouraria, recebimentos, pagamentos e quitação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 06 de fevereiro de 2014.


MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
PRESIDENTE


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


PAULO SOARES MOREIRA
SECRETÁRIO